



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº496/2014

“**SÚMULA:** Cria cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias, altera o anexo IV da Lei Municipal n. 297/2008 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº. 11.350/2006, **sanciona** a seguinte **LEI**,

Art.1º. Ficam criados dois cargos de Agente de Combate às Endemias, na Estrutura dos Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional - Serviços Gerais, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, Lei Municipal nº. 297/2008.

§1º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuições o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do município.

§2º. Será de quarenta horas semanais a carga horária do cargo de Agente de Combate as Endemias, com vencimento inicial de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

Art.3º. A investidura nos cargos de que trata esta Lei dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e preenchimento dos demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município e no edital de seleção.

Art. 4º. A progressão funcional, dos cargos criados por esta Lei, dar-se-á na forma do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos do Município de Arapuã, Lei Municipal nº. 297/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art.5º. Fica fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), o vencimento inicial para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Arapuã, conforme piso salarial nacional instituído pelo §1º do artigo 9º-A da Lei Federal 11.350/2006.

Art.6º. O anexo IV da Lei Municipal nº. 297/2008 passa a ter a redação conforme o anexo único desta Lei.

Art.7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de a do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 496/2014 Altera anexo IV da Lei Municipal nº 297/2008 Grupo Ocupacional - Serviços Gerais

Vaga	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11	C 12	C 13	C 14
40	Auxiliar de Serviços Gerais	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
2	Mecânico	40,00	1281,94	1320,39	1360,01	1400,81	1442,83	1486,12	1530,70	1576,62	1623,92	1672,64	1722,82	1774,50	1827,73	1882,57
1	Auxiliar de Saneamento Basico	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
1	Borracheiro	40,00	791,10	814,84	839,28	864,46	890,39	917,11	944,62	972,96	1002,15	1032,21	1063,18	1095,07	1127,93	1161,76
1	Mestre de Obras	40,00	968,92	997,99	1027,93	1058,77	1090,53	1123,25	1156,95	1191,65	1227,40	1264,23	1302,15	1341,22	1381,45	1422,90
1	Eletricista	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
1	Eletricista de Auto	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
22	Motorista	40,00	1040,67	1071,89	1104,04	1137,16	1171,28	1206,42	1242,61	1279,89	1318,28	1357,83	1398,57	1440,52	1483,74	1528,25
13	Operador de Maquinas	40,00	1144,44	1178,77	1214,13	1250,56	1288,07	1326,72	1366,52	1407,51	1449,74	1493,23	1538,03	1584,17	1631,69	1680,64
1	Carpinteiro	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
5	Vigilante	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
1	Encanador	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
3	Pedreiro	40,00	787,79	811,42	835,77	860,84	886,66	913,26	940,66	968,88	997,95	1027,89	1058,72	1090,49	1123,20	1156,90
15	Agente de Saúde	40,00	1014,00	1044,42	1075,75	1108,03	1141,27	1175,50	1210,77	1247,09	1284,50	1323,04	1362,73	1403,61	1445,72	1489,09
2	Agente de Combate as Endemias	40,00	1014,00	1044,42	1075,75	1108,03	1141,27	1175,50	1210,77	1247,09	1284,50	1323,04	1362,73	1403,61	1445,72	1489,09
50	Servente	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
2	Motorista de Ambulância	40,00	1281,94	1320,39	1360,01	1400,81	1442,83	1486,12	1530,70	1576,62	1623,92	1672,64	1722,82	1774,50	1827,73	1882,57
2	Coveiro	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22
3	Auxiliar de Mecânica	40,00	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00	1002,19	1032,25	1063,22

Rua: Café Filho, 1410– Centro – Telefone: (43) 3444-1230 – CEP 86.884-000 – Arapuã - Paraná